



TERMO DE ADITAMENTO Nº 027/SUB-AD/2023 (NUMERAÇÃO GERAL)

ADITAMENTO Nº 004 - DO CONTRATO Nº 014/SUB-AD/2019

Oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/SUB-AD/2019

PROCESSO Nº : 6034.2019/0000.960-0

CONTRATANTE : SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR

CONTRATADA : AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI – ME

CNPJ : 29.313.317/0001-60

OBJETO : Prorrogação no período compreendido entre 03/10/2023 a 02/10/2024

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, através da Subprefeitura Cidade Ademar, inscrita no CNPJ Nº 05.587.823/0001-89, sediada à Avenida Yervant Kissajikian nº 416 – Vila Constância – São Paulo – SP, neste ato, representada pelo **Subprefeito, Senhor ROGÉRIO BALZANO** e a empresa **AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº **29.313.317/0001-60**, situada na Rua Almirante Barroso nº 44, Vila Bocaina, Mauá/SP, CEP: 09310-030, Telefone: (11) 4516-1623, e-mail: comercial@avanzzoseq.com.br, neste ato, por seu representante legal, e em conformidade com o despacho exarado no processo epigrafado, resolvem aditar o presente Termo, considerando que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica Aditado o Contrato nº 014/SUB-AD/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/SUB-AD/2019, celebrado com a empresa **AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - ME**, que tem por objeto a **Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial Desarmada para o Prédio sede da Subprefeitura Cidade Ademar**, para prorrogação de prazo por doze meses, compreendendo o período de **03/10/2023 a 02/10/2024**, com valor mensal de R\$ 71.431,80 (setenta e um mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2. O valor total do presente aditamento será de **R\$ 857.181,60 (oitocentos e cinquenta e sete mil e cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)** e seus devidos reajustes, onerando a dotação orçamentária nº **56.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001-0**, nos termos da legislação vigente, obedecendo o princípio da anualidade.

W

CLÁUSULA TERCEIRA

3. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

E, por estarem às partes assim juntas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


São Paulo, 15 de setembro de 2023




ROGÉRIO BALZANO
SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR
SUB-AD

Anderson Leandro M. Simões
AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - ME
Nome: Anderson Leandro Mota Simões
Cargo: Sócio-Diretor
R.G.: 38.960.254-4

Testemunhas:

01: 
Nome: Stephanie Ruedan Pulgar
RG: 37.167.796-8
CPF: 389.900.658/52

02: 
Nome: Raquel Fernandes Baptista da Luz
RG: RF 601.185.3
CPF: SUB-AD/AJ